



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 922

de 02 / 09 / 2003

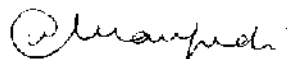
Processo nº: 39.276

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 979

Autor: **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

Ementa: Concede à Profª MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.


Diretor

30/09/2003

Matéria: <i>PDL nº. 979</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Olímpia</i> Diretora Legislativa 19/08/2003	<i>CJR</i>	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: <i>2/3</i>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
A CJR. <i>Alcides</i> Diretora Legislativa 21/08/2003	Designo o Vereador: <i>Quintana</i> <i>João</i> Presidente 21/08/03	☒ favorável ☐ contrário <i>Quintana</i> Relator 21/08/03
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PP 1.456/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/AGO/03 15:53 039276

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>[Signature]</i> Presidente 19/08/2003

APROVADO
<i>[Signature]</i> Presidente 02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 979

(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede à Profª. **MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à Profª. **MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.08.2003

[Signature]
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 979 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

***Profª. MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA - Medalha
Petronilha Antunes***

Nascida em Jundiaí é formada em Biologia, Pedagogia e Administração Escolar. Assumiu a direção da Divina Providência junto com a fundadora proprietária da escola. A partir de 1996 dando continuidade em todas as atividades na área social, além de receber na escola alunos portadores de deficiência excluídos da comunidade escolar até então. Hoje a escola conta com quarenta e três crianças portadoras de deficiência. Instalou-se, também, o Projeto Integração que atende mais de sete entidades assistenciais e tem por objetivo incutir nas crianças e jovens o benefício da partilha e da cultura da Responsabilidade Social na vida do cidadão iniciando essa vivência, ainda, na fase de formação. O grupo de voluntários da escola, formado por pais, alunos e professores, promove bazares para arrecadação de recursos destinados a entidades que necessitam de recursos financeiros. Por tão brilhante trabalho realizado é que a homenageada recebe a Medalha Petronilha Antunes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Maria Elizabeth Coelho Saraiva Ladeira
Nascida em Jundiá
Casada
Mãe de 3 filhos

Formação: - Bióloga – licenciatura bacharelado (USP)
- Pedagogia
- Administração Escolar
- Faculdade de Economia Interrompido no 3º ano.

Assumiu a direção da Divina Providência junto com a fundadora proprietária da escola Diva Saraiva a partir de 1996 dando continuidade a todas as atividades na área social, além de receber na escola alunos portadores de deficiência excluídos na comunidade escolar até então.

Hoje a Divina Providência conta com 43 crianças portadoras de deficiência.

Instalou, a partir das ações iniciadas por D. Diva o Projeto Integração, regido pela coordenadora Cleide Papes, com a participação de pais, professores e alunos.

O projeto contempla assistir entidades, levando gêneros ou produtos de que necessitem.

Os alunos são incentivados a participar de visitas nas quais compartilham a bagagem de conhecimento de que são portadores.

O grupo Voluntários da escola formado por pais, professores e alunos sob a regência da coordenadora Cleide promove bazares para arrecadação de recursos destinados a entidades que necessitam de recursos financeiros.

Estão sendo atendidos pelo Projeto Integração:

- Creche Mãe Mei Mei
- Pastoral do Menor
- Paróquia Santa Thereza
- Creche Vinha de Luz
- Lar Anália Franco
- Lar Nossa Senhora das Graças
- Sítio Agar e outras

O trabalho do Projeto Integração tem por objetivo incutir nas crianças e jovens o benefício da partilha e a cultura da Responsabilidade Social na vida do cidadão iniciando essa vivência ainda na fase de formação.

Para Dra. Silvana
A/C Andréa



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.117**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 979

PROCESSO Nº 39.276

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Profª. MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de agosto de 2003.

[assinatura]
JOÃO SAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.276

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 979, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que concede à Profª **MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.413

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Profª Maria Elizabeth Coelho Saraiva Ladeira a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

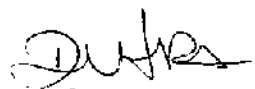
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

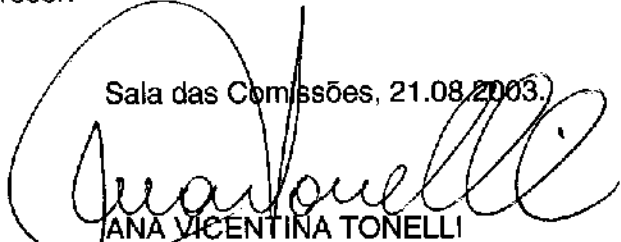
É o parecer.

Sala das Comissões, 21.08.2003.

APROVADO
21/08/03


ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA


ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

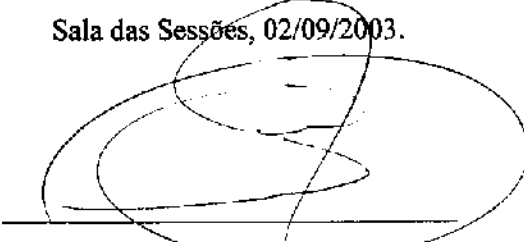
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 979**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		1

RESULTADO: ☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

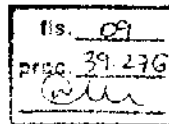
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.276)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 922, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

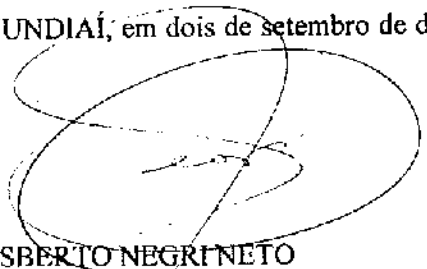
Concede à **Profª. MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA**
a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Profª. MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

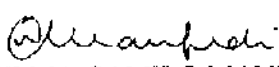
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



ENGº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

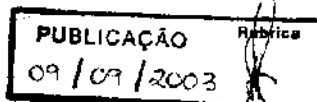
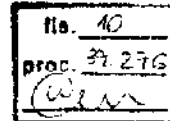
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 922, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à **Prof. MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Prof. MARIA ELIZABETH COELHO SARAIVA LADEIRA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa